



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**RESOLUÇÃO N° 019/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE  
2014.**

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Farmácia, modalidade Presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, considerando a lei 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com observância das prescrições contidas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012,

**CONSIDERANDO** que o curso tem como objetivo formar profissionais generalistas que possam contribuir para programas Brasileiros e mundiais de promoção à saúde e a melhoria dos indicadores sociais, através da formação de profissionais com qualificação técnica, política, ética, social e crítica que atuem no ensino e pesquisa, assim como no gerenciamento das melhorias de processos no âmbito farmacêutico e áreas afins. Instituir vínculos para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e realizar a formação de qualidade na área das ciências farmacêuticas, contribuindo com a melhoria da assistência a saúde do País e do mundo.

**CONSIDERANDO** que a oferta deste curso atende às exigências dos Referenciais orientados para os cursos de Farmácia das Universidades Federais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

**CONSIDERANDO** o Processo de nº 23.282.000241/2014-49,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

Art. 1º Aprovar nos termos da documentação apresentada, Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Farmácia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, com oferta anual de 100 vagas, carga horária de 4.440 horas e duração mínima de 20 (vinte) trimestres, a serem ministrados sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no Campus da Liberdade, na Avenida da Abolição nº 3, Redenção/CE – CEP: 62790-000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Redenção, 03 de setembro de 2014.

**Nilma Lino Gomes**  
Presidente do Consuni  
Unilab